

**3º Termo Aditivo ao Edital PROPPEX nº 02/2015, 06/02/2015**  
**Bolsas de Estudo – Artigo 170 da Constituição Estadual**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37 do Estatuto da UNIFEBE, atendendo o disposto na legislação vigente, em especial a Lei Complementar Estadual nº 281/05, de 20/01/05, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 296/05, de 25/07/05 e pela Lei Complementar Estadual nº 420, de 01/08/08, resolve baixar o presente 3º Termo Aditivo com as alterações abaixo relacionadas:

Considerando, os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade no atendimento ao interesse público e da destinação dos recursos públicos do Tesouro do Estado;

O item 8 do Edital PROPPEX nº 02/2015, de 06/02/2015, passa a vigorar acrescido dos seguintes itens:

01. **Item 8.3.** Fica oportunizado os dias 27 e 28 de abril de 2015, impreterivelmente, para o acadêmico protocolar Recurso Administrativo, justificar erros ou inconsistências no cadastro socioeconômico e apresentar a documentação faltante junto ao SOAE – Serviço de Orientação e Atendimento ao Estudante, sob pena de desclassificação.
02. **Item 8.4.** Os acadêmicos que após apresentação do Recurso Administrativo estiverem em situação de deferimento, em virtude da entrega e/ou esclarecimento de documentos, poderão receber o percentual da Bolsa de Estudo de 25% (vinte e cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da mensalidade, mesmo que seu índice de carência seja inferior aos beneficiados na primeira relação de beneficiados da Bolsa de Estudo.
03. **Item 8.5.** A relação de acadêmicos que não apresentaram os documentos obrigatórios será publicada até o dia 24 de abril de 2015 (sexta-feira) no mural do SOAE - Serviço de Orientação e Atendimento ao Estudante, localizado no Bloco C e no *site* da UNIFEBE ([www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br)).
04. As demais disposições do Edital PROPPEX nº 02/2015, 06/02/2015, permanecem inalteradas.
05. As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Termo Aditivo podem ser obtidas no SOAE, Campus Santa Terezinha, no Piso Térreo do Bloco C, Sala nº 11, pelo telefone: (47) 3211-7235 ou e-mail: [soae@unifebe.edu.br](mailto:soae@unifebe.edu.br).

Brusque, 24 de abril de 2015.

*Profº Alessandro Fazzino*  
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão Interino